



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Estado de São Paulo**  
**Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905**

Processo nº 15.279/22

**TERMO Nº 62/23**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/22, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos**, representado neste ato, pela Secretária Municipal Especial de Infância e Juventude Municipal, **ANA PAULA VAZ PANHOCA**, adiante denominado MUNICÍPIO, e a **AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT**, neste ato representada por sua Presidente **MIRIAN DA FÁTIMA APARECIDA FABRICIO PICON**, adiante denominada OSC parceira, partes já qualificadas anteriormente, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Fomento nº 19/22, em conformidade com a solicitação de fls. 266, no processo administrativo nº 15.279/22, e com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Termo de Fomento nº 19/22, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica **rescindido** de comum acordo o Termo de Fomento nº 19/22, cujo objeto é o repasse financeiro do Município à OSC, para desenvolvimento do projeto “Crescer Criança”, em **31 de dezembro de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Renuncia-se expressamente a qualquer recurso ou contestação, nos âmbitos administrativos e judicial, bem como a qualquer indenização, aceitando inteiramente os termos da presente rescisão, dando-se plena, geral e irrevogável quitação ao Termo de Fomento ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Entidade fica obrigada a prestação de contas nos termos da Cláusula Sétima – Da Prestação de Contas, do Termo de Fomento nº 19/22 e arts. 63/68, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Carlos, 20 de dezembro de 2023.

**ANA PAULA VAZ PANHOCA**  
**Secretária Municipal Especial de Infância e Juventude**  
**MUNICÍPIO**

**MIRIAN DA FÁTIMA APARECIDA FABRICIO PICON**  
**Amigos de São Judas Tadeu - ASJT**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC parceira**

Testemunhas:

Nome:  
RG nº 24.339.405-6



Nome:  
RG nº 43507257-2



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Estado de São Paulo**  
**Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(em atendimento às Instruções nº 01/2020 do TCE - Anexo RP-11)

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Amigos de São Judas Tadeu - ASJT

Termo nº 62/23 – Termo de Rescisão ao Termo de Fomento nº 19/22

Objeto: “Crescer Criança”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



*[Handwritten signatures in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Estado de São Paulo**  
**Rua Episcopal, nº 1.575 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13560-905**

(continuação do Termo de Ciência e Notificação do Termo nº 62/23 – fls. 2)

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 20 de dezembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF nº 209.770.008-00

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ANA PAULA VAZ PANHOCA

Cargo: Secretária Municipal de Especial de Infância e Juventude

CPF/MF nº 177.664.648-70

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: MIRIAN DA FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON

Cargo: Presidente

CPF/MF nº 226.055.318-48

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: ANA PAULA VAZ PANHOCA Cargo: Secretária Municipal de Especial de Infância e Juventude CPF/MF nº 177.664.648-70	 <b>ANA PAULA VAZ PANHOCA</b>
--	---

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: MIRIAN DA FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON Cargo: Presidente CPF/MF nº 226.055.318-48	 <b>MIRIAN DA FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON</b>
--	--

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Nome: FERNANDA SIMONY PREVIERO CIARLO Cargo: Chefe de Seção CPF/MF nº 327.538.928-90 Ato sob Responsabilidade: Gestora da Parceria	 <b>FERNANDA SIMONY PREVIERO CIARLO</b>
---	--

